

Pirassununga, 18 de Fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 79

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

PORTARIA 007/2020

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais AUTORIZA a partir de 14 do corrente mês, a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho do Servidor GABRIEL RICARDO PRADO DA CRUZ, PIS: 268.025.19.29.0, RG. 55.421.372.2, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Maquinas, tendo em vista o pedido de demissão formulado. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2020. Eng. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na Forma da Lei, data supra. José Roberto Barone - Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de março de 2020 – 13H30m.
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a prestação de serviços de confecção de 4.500 bobinas térmicas para impressão das contas de água desta Autarquia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, integrante ao edital, disponibilizados no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação” a partir do dia 18 de fevereiro de 2020. Pirassununga, 17 de fevereiro de 2020. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

Seção de Pessoal

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo presente e na melhor forma de direito, CONVOCA a Sra. MARILEI APARECIDA BARBELL REIS, CPF nº 045.008.328-40, ocupando o emprego permanente mensalista de Professor, para que retorne imediatamente às funções de seu cargo e/ou a seu posto de trabalho, tendo em vista a cessação do benefício de recuperação do INSS em 06 de janeiro de 2020. O não comparecimento implicará nas sanções previstas pelo artigo 482, alínea “i” da CLT. Pirassununga, 18 de fevereiro de 2020. Cláudia Soares de Oliveira - Chefe da Seção de Pessoal

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 05/20. Processo Administrativo: 5380/19. Concorrência Pública: 04/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 15, 109, 116 e 119, em Cachoeira de Emas, destinados a Feira de Antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Participantes habilitados: Antonia Cicera Vieira da Silva; Claudia Aparecida dos Santos da Silva; Flavia Adriani Castellini Dias Barbosa; Juracema Leme Favaro; Kathleen Heloisa Murça; Mara Roberta Zoccoler; Nilce Aparecida Landgraf Pavezzi; Selma Regina Lourenço de Mello. Pirassununga, 17 de fevereiro de 2020. Alecsandra Rossani Crepaldi – Presidente da CML.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 5884/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.502, de 27 de dezembro de 2019
Convênio nº 03/2020

Convênio que entre si celebram o Município de Pirassununga por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Pirassununga, objetivando a Execução do Núcleo Avançado de Apoio à Atenção Básica.

Do Objeto: A Execução, pela Entidade, do Núcleo Avançado de Apoio à Atenção Básica, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante gestão conjunta, para atendimento da população de modo complementar ao PSF, de acordo com o plano de trabalho/2020, cronograma e valores de desembolso conforme Anexo Único que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Da vigência e da Rescisão: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, visto que no plano fático a avença não sofreu solução de continuidade.

Do Valor: A previsão total de gastos para a execução do NÚCLEO AVANÇADO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA será de R\$ 2.242.238,17 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) que deverá ser pago, preferencialmente, dentro do exercício, de acordo com o cronograma de desembolso e despesas apresentados pela ENTIDADE.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020 LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR - Procurador Geral do Município

FIM DA EDIÇÃO